



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## DECLARAÇÃO Nº 3 / 2023 SEMAD/SGI-06284

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD vem declarar, com base no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011; Art. 6º § 1º, II, da Lei Estadual nº 18.025/2013 e Art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declara que, com base no princípio de transparência pública, ao longo dos anos de 2021, 2022 e 2023, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD não registrou/possui quaisquer obras em andamento.

**BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**

Superintendência de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Portaria de Delegação nº 1, de 02 de janeiro de 2023 (DOE-GO  
n.º 23.952 de 03/01/2023).

GOIÂNIA, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 28/09/2023, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52244622** e o código CRC **09B1754E**.



Referência: Processo  
nº 202000017009309



SEI 52244622